



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 22/07/2021

EDITAL N.º 64/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Técnicas cartorárias para Unidades Judiciais de 1º grau In Job, Turma II - Varas do Júri e da Justiça Militar, Varas Criminais, Vulneráveis, Entorpecentes e Juizado Especial Criminal**, para servidores do TJRR, a ser ministrado pelos Formadores **PERLA ALVES MARTINS LIMA** E **WENDLAINE BERTO RAPOSO**.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade **EaD, de forma síncrona** (ao vivo) transmitido pela plataforma digital Google Meet.
- 1.2. O curso tem por objetivo otimizar o trabalho do cartorário a partir da identificação das deficiências e necessidades, bem como da utilização de estratégias e da organização de processos para melhor sistematização das atividades cartorárias a fim de garantir a qualidade e eficácia da prestação jurisdicional, capacitando os servidores para elaborarem o diagnóstico e o plano de ação estratégico da unidade judiciária, de acordo com o método Justiça em Números e do Prêmio CNJ de Qualidade do CNJ.
- 1.3. A carga horária do curso será de 12 (doze) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para servidores do TJRR, lotados nas **Varas do Júri e da Justiça Militar, Varas Criminais, Vulneráveis, Entorpecentes e Juizado Especial Criminal**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre às **08h do dia 18/10 às 14h do dia 22/10/2021**.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (**ejurr.tjrr.jus.br**).
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Turma II - Varas do Júri e da Justiça Militar, Varas Criminais, Vulneráveis, Entorpecentes, Juizado Especial Criminal

Data	Hora	Conteúdo programático	Instrutor	Carga horária
03/nov	10h - 14h	Saúde Mental para servidores de cartórios com competência criminal.	Perla Lima	4h
04/nov	10h - 14h	Gerenciamento de processos, demandas e rotinas por meio do sistema Projudi: perfis de analista judiciário e técnico judiciário. Melhores práticas para agilização de trâmite processual (digitalização, juntada de documentos); Cálculo de demanda para gestão de processos.	Wendlaine Raposo	4h
05/nov	10h - 14h	Divisão de trabalho por dígito. Causas gerenciais de morosidade na prestação jurisdicional. Programa Simplificar. Padronização e racionalização de rotinas adequadas à prestação jurisdicional. Atividade prática - aplicação dos conhecimentos teóricos.	Wendlaine Raposo	4h

CURRÍCULO DOS FORMADORES

Perla Alves Martins Lima: Psicóloga. Especialista em Saúde do Trabalhador. Mestre em Psicologia. Doutora em Biodiversidade. Analista judiciária - Tribunal de Justiça de Roraima. Professora - Universidade Estadual de Roraima.

Wendlaine Berto Raposo: Bacharel em Direito, Diretora de Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, Certificada com ISO 9001.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 27/09/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1127001** e o código CRC **0C629952**.